

Portaria n.º 01, de 22 de setembro de 2014.

Dispõe sobre designação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, em conformidade com o artigo 11 da Lei n.º 10.861/2004.

O Diretor das Faculdades Integradas de Taguaí, usando de suas atribuições legais expede a seguinte:

PORTARIA

Art. 1.º - O artigo 11 da Lei nº. 10.861, de 14 de Abril de 2004, que estabelece: *“Cada instituição de ensino superior, pública ou privada, constituirá Comissão Própria de Avaliação – CPA, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação de informações solicitadas pelo INEP, obedecidas as seguintes diretrizes: I – constituição por ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior, ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos; II – atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior”.*

Art. 2.º - Ficam designados os seguintes membros para, sem prejuízo de suas atividades normais, compor a Comissão Própria de Avaliação – CPA – da Faculdade:

- Prof. José Alfredo Noronha Viana – Representante do Corpo Docente;
- Sra. Donna Salla – Representante do Corpo Técnico Administrativo;
- José Ângelo Garcia – Representante da Comunidade.

Art. 3.º - O Prof. José Alfredo Noronha Viana será o coordenador na Comissão.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Renato Dades Barberio
Diretor Geral